

# **AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NOS PROCESSOS DE TRABALHO DOS TRIBUNAIS**

Brasília, 2020.



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Presidente**

Ministro José Antonio Dias Toffoli

**Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

**Conselheiros**

Ministro Emmanoel Pereira  
Luiz Fernando Tomasi Keppen  
Rubens de Mendonça Canuto Neto  
Tânia Regina Silva Reckziegel  
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro  
Candice Lavocat Galvão Jobim  
Flávia Moreira Guimarães Pessoa  
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva  
Ivana Farina Navarrete Pena  
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues  
André Luis Guimarães Godinho  
Maria Tereza Uille Gomes  
Henrique de Almeida Ávila

**Secretário-Geral**

Carlos Vieira von Adamek

**Secretaria Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica**

**Secretário Especial**

Richard Pae Kim

**Juizes Auxiliares**

Carl Olav Smith  
Dayse Starling Motta  
Livia Cristina Marques Peres

**Diretor-Geral**

Johaness Eck

C755i Conselho Nacional de Justiça

Avaliação dos impactos da pandemia causada pela covid-19 nos processos de trabalho dos tribunais / Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2020.

37 f.

1. COVID-19, Brasil. 2. Pandemia, Brasil. 3. Poder Judiciário, diagnóstico. I. Título.

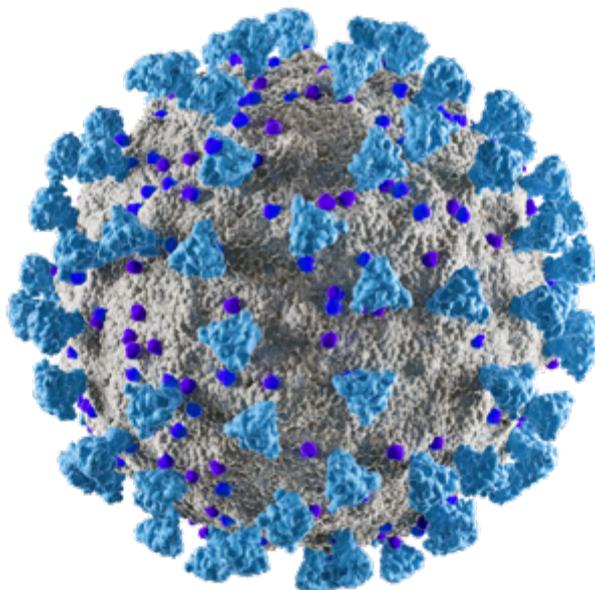
CDD: 340

2020

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 – CEP: 70.070-600

Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)



# **AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NOS PROCESSOS DE TRABALHO DOS TRIBUNAIS**

**Grupo de Trabalho instituído pela  
Portaria CNJ n. 74, de 06 de maio de 2020.**

**Coordenador**

Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen

**Integrantes**

Conselheira Candice Lavocat Galvão Jobim  
Conselheira Maria Tereza Uille Gomes  
Juiz Richard Pae Kim  
Juiz Carl Olav Smith  
Camila da Silva Barreiro  
Fabiana Andrade Gomes e Silva  
Gabriela Moreira de Azevedo Soares  
Gabriela Teixeira da Cunha Lobo  
Igor Tadeu Viana Stemler

**Departamento de  
Pesquisas Judiciárias**

**Diretora Executiva**

Gabriela de Azevedo Soares

**Diretor de Projetos**

Igor Caires Machado

**Diretor Técnico**

Igor Guimarães Pedreira

**Pesquisadores**

Danielly Queirós  
Elisa Colares  
Igor Stemler  
Isabely Fontana da Mota

**Estatísticos**

Filipe Pereira  
Davi Borges  
Jaqueline Barbão

**Apoio à Pesquisa**

Alexander Monteiro  
Cristianna Bittencourt  
Pâmela Tieme Aoyama  
Pedro Amorim  
Ricardo Marques  
Thatiane Rosa

**Revisora**

Marlene Bezerra

**Estagiário**

Rodrigo Ortega Tierno

**Departamento de  
Gestão Estratégica**

**Diretora**

Fabiana Andrade Gomes e Silva

**Assessoras**

Cristina de Oliveira Winckler  
Thaislana Marina Lima dos Santos

**Secretaria de  
Comunicação Social**

**Secretário de Comunicação Social**

Rodrigo Farhat

**Projeto gráfico**

Laianny Mangabeira

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. RESULTADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>2.1</b> Gestão Administrativa.....	<b>9</b>
<b>2.2</b> Gestão processual e atendimento ao público.....	<b>23</b>
<b>2.3</b> Percepções sobre impactos e dificuldades em razão da pandemia.....	<b>27</b>
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO – Lista de Figuras e de Tabelas.....</b>	<b>33</b>



# 1. INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII)<sup>1</sup>. No dia 11 de março de 2020, a OMS declarou que a covid-19 tornou-se uma pandemia<sup>2</sup>.

A primeira normativa a alertar toda a população brasileira acerca de emergência de saúde pública nacional em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus foi promulgada em 3 de fevereiro de 2020, com a publicação, pelo Ministério da Saúde, da Portaria n. 188/2020<sup>3</sup>. Em 11 de março de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 356<sup>4</sup>, a qual dispunha, entre outras ações, sobre as medidas para enfrentamento da pandemia de covid-19.

O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, tomou providências sobre o assunto a partir da Portaria n. 52, de 12 de março de 2020<sup>5</sup>, na qual são estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – covid-19. Tal portaria foi seguida de uma série de outros atos relativos ao acompanhamento, à regulamentação e à supervisão das medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus tomadas pelos tribunais brasileiros, conforme Portaria CNJ n. 53, de 16 de março de 2020<sup>6</sup>; ao estabelecimento de regime de plantão extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pela covid-19 e garantir o acesso à justiça nesse período emergencial (Resolução CNJ n. 313, de 19 de março de 2020<sup>7</sup>); à realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios assistenciais ou previdenciários por incapacidade, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia (Resolução CNJ n. 317, de 30 de abril de 2020<sup>8</sup>); à adoção de medidas de urgência, durante a pandemia, para a proteção da integridade física, psíquica e da vida de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher (Recomendação CNJ n. 67, de 17 de junho de 2020<sup>9</sup>), dentre tantas outras.

Para abrigar todas as iniciativas do CNJ desde o início da pandemia, foi criada uma página na internet com a consolidação das normativas, notícias, painéis públicos e atendimento ao cidadão. A página, acessível em [www.cnj.jus.br/coronavirus](http://www.cnj.jus.br/coronavirus), abriga 53 atos normativos<sup>10</sup> para orientação e organização do trabalho no âmbito do Poder Judiciário no cenário de pandemia:

- 28 atos normativos da Presidência do CNJ, sendo 8 Resoluções, 8 Recomendações, 11 Portarias e 1 Nota técnica;
- 22 atos normativos da Corregedoria Nacional de Justiça, sendo 10 Provimentos, 2 Recomendações, 9 Portarias e 1 Orientação; e
- 3 Portarias da Diretoria-Geral.

A página também fornece ampla transparência das atividades do Judiciário no período da pandemia, com painéis e relatórios sobre os assuntos:

1. Declaração da OMS, disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-declara-coronavirus-emergencia-de-saude-publica-internacional/>

2. Declaração da OMS, disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>

3. Portaria MS n. 188/2020, disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

4. Portaria MS n. 356/2020, disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>

5. Portaria CNJ n. 52/2020, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3231>

6. Portaria CNJ n. 53/2020, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3241>

7. Resolução CNJ n. 313/2020, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3249>

8. Resolução CNJ n. 317/2020, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3302>

9. Recomendação CNJ n. 67/2020, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/06/Recomendacao67-2020\\_17062020\\_DJE190\\_19062020.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/06/Recomendacao67-2020_17062020_DJE190_19062020.pdf)

10. Situação em 9 de agosto de 2020.

- Estatísticas de utilização da Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais – Cisco Webex;
- Estatísticas da produtividade semanal, com número de sentenças, despachos, decisões e valores destinados ao combate à pandemia, decorrentes do cumprimento de penas de prestação pecuniária;
- Ações judiciais com assunto “covid” no Poder Judiciário;
- Situação dos municípios, indicando se os prazos processuais estão suspensos ou fluindo normalmente para os processos físicos e eletrônicos;
- Contaminações, óbitos e situação no sistema prisional e socioeducativo; e
- Processos no CNJ sobre o assunto “covid”.

Assim, considerando os esforços para manter as funções do Poder Judiciário em atividade, monitorar suas tarefas e dar suporte aos tribunais de todo o Brasil, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar os impactos da covid-19 no cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário. O grupo foi instituído por meio da Portaria CNJ n. 74, de 6 de maio de 2020<sup>11</sup>.

O GT considerou pertinente solicitar informações a todos os tribunais, exceto os pertencentes à Justiça Eleitoral, acerca dos impactos da pandemia causada pela covid-19 em suas atividades. Um questionário, dividido em três blocos, foi encaminhado no período de 4 a 19 de junho, considerando os aspectos da gestão administrativa, gestão processual e atendimento ao público e percepções sobre os impactos e dificuldades encontradas na pandemia. O questionário aplicado pode ser consultado no link <https://www.cnj.jus.br/formularios/avaliacao-impacto-covid-19-no-trabalho-dos-tribunais/>.

Dessa forma, no bloco da gestão administrativa, as questões eram voltadas ao cumprimento das normativas criadas em razão da pandemia; controle e mensuração de produtividade; regime de trabalho dos servidores; formas de acesso às redes virtuais dos tribunais; plataformas para realização de atividades, como videoconferências; equipamentos e ferramentas utilizados pelos servidores e magistrados; gestão de contratos e de Tecnologia da Informação; acompanhamento das metas nacionais e das estatísticas sobre dados processuais do tribunal. Já no bloco referente à gestão processual, as perguntas estavam dirigidas às quantidades de processos pendentes e de processos que tramitam eletronicamente; e no último bloco, relativo às percepções de impactos e dificuldades em razão da pandemia, as questões eram sobre orçamento e possibilidades de implementação de medidas adicionais de que o CNJ poderia valer-se para apoiar os tribunais.

11

Portaria CNJ n. 74/2020, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Portaria74\\_2020-GTMetasNacionais-DJ127.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Portaria74_2020-GTMetasNacionais-DJ127.pdf)

## 2. RESULTADOS

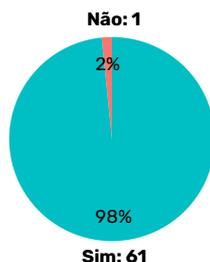
Apresentam-se a seguir as informações prestadas pelos 62 tribunais que participaram da pesquisa: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal Militar (STM), 27 Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, 5 Tribunais Regionais Federais, 24 Tribunais Regionais do Trabalho e 3 Tribunais de Justiça Militar acerca dos impactos da covid-19 nos processos de trabalho dos tribunais.

### 2.1 Gestão Administrativa

Este bloco está relacionado ao impacto na gestão administrativa dos tribunais devido à pandemia da covid-19. O objetivo deste bloco é identificar como o tribunal reagiu após a pandemia, por exemplo, qual o regime de trabalho dos servidores, se é possível acessar aos sistemas dos tribunais, se há disponibilização de equipamentos e mobiliários, entre outras medidas.

A Figura 1 demonstra que 98% dos tribunais que responderam à pesquisa editaram normas para regulamentação do trabalho remoto durante a pandemia, apenas um tribunal não editou norma regulamentadora: TJM-MG.

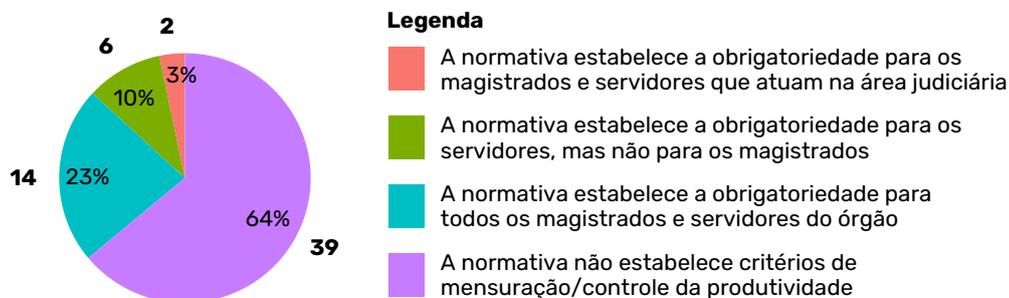
**Figura 1 -** Percentual de tribunais que editaram normativas internas para regulamentação do trabalho remoto durante a pandemia



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Verifica-se, nos dados da Figura 2, que 64% das normativas não estabeleceram critérios de mensuração ou controle de produtividade. Dos 36% dos órgãos que regulamentaram uma forma de mensuração/controle de produtividade, 23% determinou a obrigatoriedade para todos os magistrados e servidores do órgão; em 10% a normativa estabelecida foi aplicada apenas para servidores e em 3% a normativa estabeleceu obrigatoriedade para magistrados e servidores da área judiciária.

**Figura 2 -** Alcance das normativas implementadas pelos órgãos em relação à mensuração e controle da produtividade de magistrados e servidores

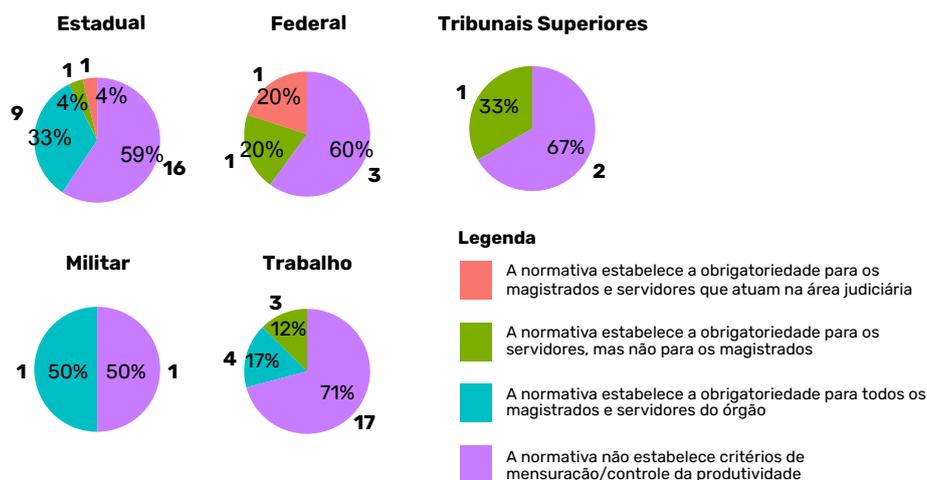


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Com relação aos tribunais que regulamentaram mensuração/controle da produtividade, a Justiça Estadual e a Justiça Federal apresentam índice de cerca 40% dos tribunais respondentes. Na Justiça do Trabalho, foram 29% dos respondentes; na Justiça Militar 50% dos respondentes e nos Tribunais Superiores 33% dos respondentes.

Destaca-se a Justiça Estadual, que apresentou maior número de tribunais com alguma forma de obrigatoriedade de controle/mensuração a todos os magistrados e servidores, correspondendo a 33% do segmento de justiça, conforme Figura 3.

**Figura 3 – Alcance das normativas implementadas pelos órgãos em relação à mensuração e controle da produtividade de magistrados e servidores, por segmento de justiça**

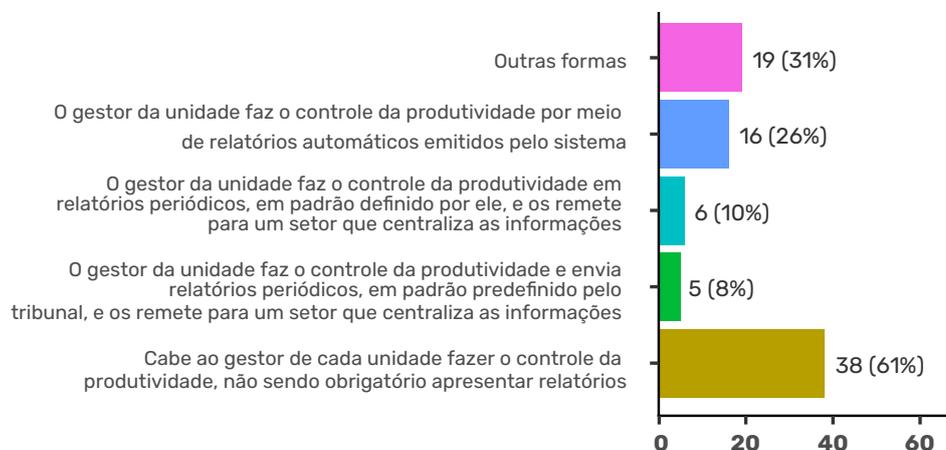


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Com relação à forma de controle da produtividade (Figura 4), a maior parte dos respondentes, 61%, definiu que cabe ao gestor de cada unidade fazer esse controle, sem obrigatoriedade de apresentar relatórios. Dos tribunais participantes, 26% informaram que o gestor da unidade faz o controle em relatórios automáticos emitidos pelo sistema.

Dos 31% dos participantes que indicaram outras formas de controle, cabe destacar algumas indicadas pelos tribunais: extração de relatórios de diferentes sistemas; controle híbrido entre relatórios extraídos de sistemas e relatórios definidos pelo gestor; acompanhamento por painéis eletrônicos; elaboração de planos de trabalho.

**Figura 4 – Formas de controle da produtividade no período de trabalho remoto**



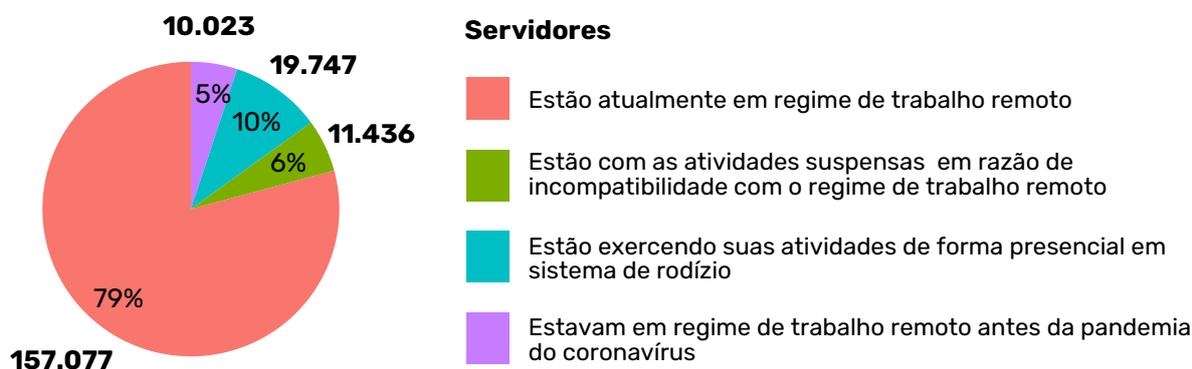
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

De acordo com as respostas, apenas 5% da força de trabalho dos tribunais participantes desta pesquisa estavam em regime de trabalho remoto antes da pandemia do coronavírus. Após o início da pandemia, 79% dos servidores teve o regime de trabalho alterado para remoto, somando então 84% da força de trabalho<sup>12</sup>.

Ainda, estão exercendo suas atividades de forma presencial em sistema de rodízio 10% da força de trabalho dos tribunais participantes; e somente 6% do total estão com as atividades suspensas em razão da incompatibilidade com o regime de trabalho remoto.

O resultado desmembrado por segmento de justiça é apresentado graficamente na Figura 5.

**Figura 5 – Regime de trabalho adotado para os servidores do Poder Judiciário**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Depreende-se dos gráficos da Figura 6, que apenas a Justiça Militar não possuía força de trabalho em regime de trabalho remoto previamente à pandemia, entretanto 83% de seus servidores se encontram atualmente nesse regime e 17% em forma presencial no sistema de rodízio.

A Justiça Estadual apresentou percentual de 78% dos seus servidores em regime de trabalho remoto, 12% em revezamento na forma presencial em sistema de rodízio e 7% com atividades suspensas devido à incompatibilidade de suas funções com trabalho remoto.

A Justiça Federal apresentou índice de 81% de servidores em regime de trabalho remoto e 8% de forma presencial em sistema de rodízio, apenas 1% com atividades suspensas em razão da incompatibilidade de atividades.

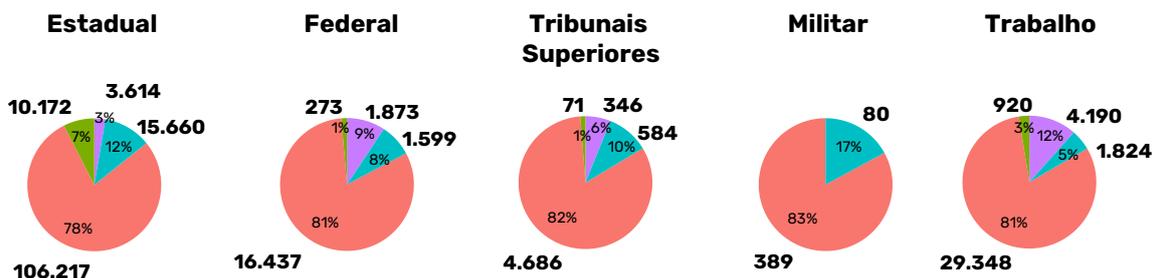
A Justiça do Trabalho também possui 81% dos seus servidores em regime de teletrabalho após a pandemia, 5% em sistema de revezamento presencial e 3% dos servidores com atividades suspensas devido à incompatibilidade com o trabalho remoto.

Com relação aos Tribunais Superiores, 82% dos servidores estão em regime de trabalho remoto, 10% no sistema de rodízio presencial e apenas 1% com suas atividades suspensas em decorrência da incompatibilidade com o regime de trabalho remoto.

Verifica-se que todos os segmentos de justiça buscaram alocar a maioria dos servidores em regime de trabalho remoto no período da pandemia.

12. Somam-se os servidores do quadro efetivo, cedidos ou requisitados para o tribunal, ou comissionados sem vínculo.

**Figura 6 – Regime de trabalho adotado para os servidores do Poder Judiciário por segmento de justiça**



**Servidores**

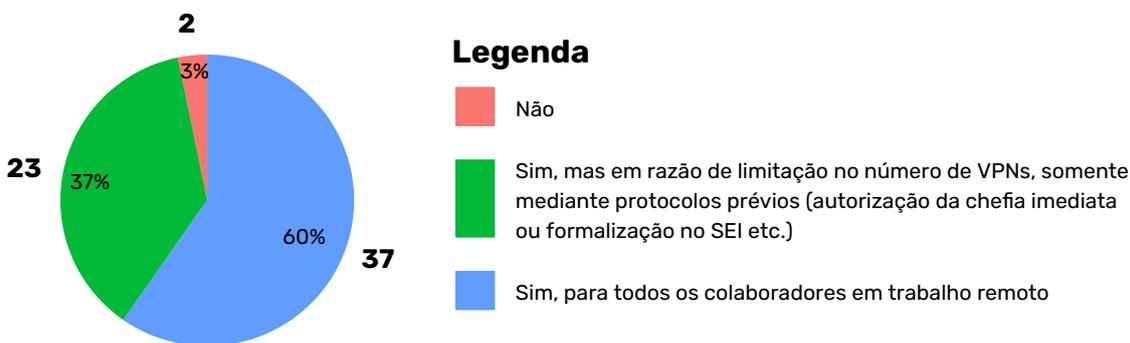
- Em razão de incompatibilidade com o regime de trabalho remoto
- Estão atualmente em regime de trabalho remoto
- Estão exercendo suas atividades de forma presencial em sistema de rodízio
- Estavam em regime de trabalho remoto antes da pandemia do coronavírus

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

De acordo com o gráfico da Figura 7, a maioria dos tribunais, 97% dos participantes desta pesquisa, disponibilizaram acesso à Virtual Private Network – VPN para seus colaboradores em regime de trabalho remoto. A VPN possibilita o acesso aos sistemas e rede do órgão.

Destaca-se que dos tribunais que disponibilizaram VPN aos colaboradores, 60% disponibilizaram para todos os seus colaboradores e 37% informaram a necessidade de protocolo prévio para autorização do acesso em razão da limitação do número de VPNs.

**Figura 7 – Disponibilidade de acesso à VPN (Virtual Private Network) aos colaboradores em regime de trabalho**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

A Figura 8 apresenta o mesmo resultado da figura anterior com distribuição por segmento de justiça. Com destaque para a Justiça do Trabalho, na qual 67% dos seus tribunais disponibilizaram VPN para todos os colaboradores, 29% disponibilizaram mediante um protocolo (em razão de limite de números de VPN) e apenas um tribunal (4%) não disponibilizou VPN para seus colaboradores.

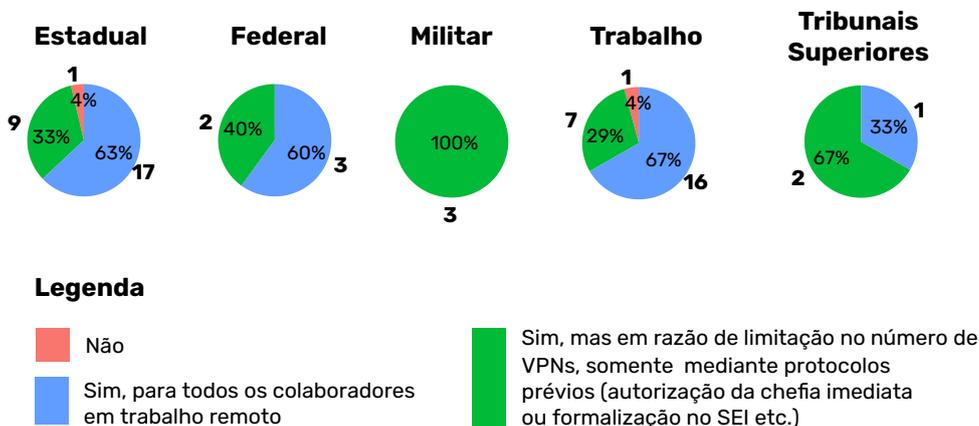
Todos os tribunais da Justiça Federal disponibilizaram VPN para o regime de trabalho remoto, sendo que dois TRFs somente mediante protocolo prévio.

Na Justiça Estadual, 63% dos tribunais informaram disponibilizar VPN para todos os colaboradores, 33% disponibilizaram mediante protocolo prévio e somente um tribunal (4%) não disponibilizou VPN para seus colaboradores.

Na Justiça Militar, os três tribunais disponibilizaram VPN para todos os colaboradores.

Com relação aos Tribunais Superiores, um disponibiliza VPN para todos os colaboradores e dois mediante protocolo prévio .

**Figura 8 – Disponibilidade de acesso VPN aos colaboradores em regime de trabalho remoto, por segmento de justiça**



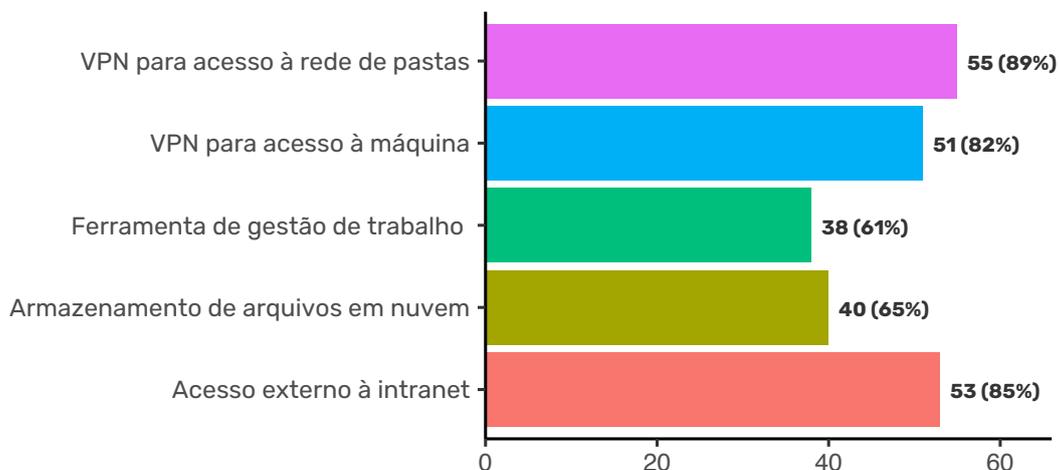
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

A Figura 9 demonstra quais as ferramentas de tecnologia digital disponibilizadas aos servidores/colaboradores para realização do trabalho em regime remoto.

Cumprir destacar que os percentuais somam número maior a 100%, uma vez que os participantes puderam escolher mais de uma opção.

Posto isso, verifica-se que a ferramenta com maior disponibilização pelos tribunais foi a VPN para acesso à rede de pastas do órgão, disponibilizada por 89% dos tribunais; seguida do acesso externo à intranet, disponibilizada por 85% dos participantes; a VPN para acesso à máquina foi a terceira ferramenta mais disponibilizada, por 82% dos órgãos. O armazenamento de arquivos em nuvem é disponibilizado por 65% dos tribunais e as ferramentas de gestão trabalho (Microsoft Teams, Slack, Asana, Atlassian, entre outras) por 61% dos tribunais.

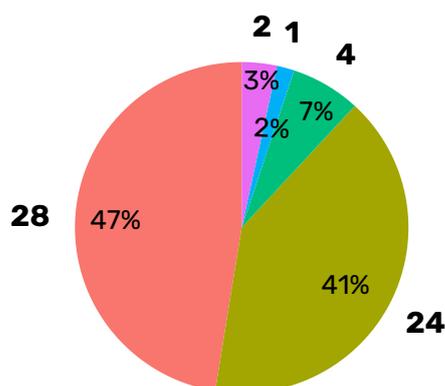
**Figura 9 – Ferramentas de tecnologia digital disponibilizadas aos colaboradores em apoio à realização do trabalho remoto**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

No que tange às condições de acesso à VPN (Figura 10), destaca-se que 47% dos tribunais consideraram o acesso bom e sem necessidade de fazer melhorias; 41% dos participantes indicaram o acesso à VPN como bom, mas com necessidade de fazer melhorias. Apenas 2% dos tribunais relataram lentidão e instabilidade (queda de sistema) nas condições de acesso à VPN.

**Figura 10 – Condições de acesso à VPN**



### Legenda

- O acesso está bom e não foi preciso fazer melhorias na rede
- O acesso está bom, mas foi preciso fazer melhorias na rede
- Sim, está instável, mas não apresenta lentidão
- Sim, lentidão e instabilidade (queda de sistema)
- Sim, lentidão, mas está estável

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

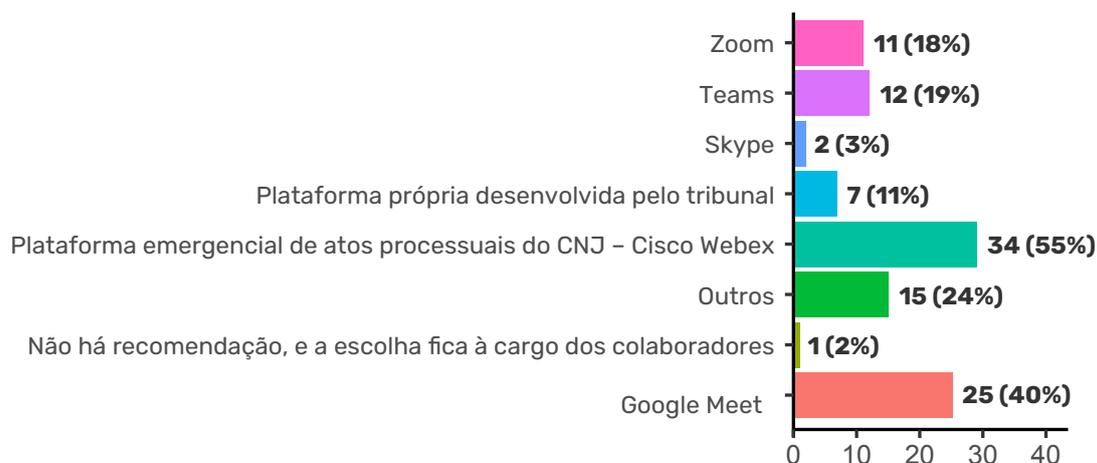
Com relação às plataformas recomendadas pelos tribunais para realização de videoconferência, o resultado é apresentado na Figura 11. Estão inclusas as reuniões, audiências, sessões de julgamento e outras atividades. Importante frisar que os participantes puderam escolher mais de uma opção.

A ferramenta mais recomendada pelos tribunais foi a plataforma emergencial de atos processuais do CNJ – Cisco Webex, por 55% dos participantes; seguida pelo Google Meet, indicada por 40% dos participantes; Teams e Zoom receberam respectivamente 19% e 18% de recomendações e o Skype 3%.

Dentre os participantes, 11% recomendaram a própria plataforma desenvolvida pelo tribunal e apenas 1 tribunal (2%) informou não haver recomendação, ficando a escolha da plataforma à cargo dos colaboradores.

Ainda, 24% informaram a utilização de outras plataformas, como Lifesize, Jitsi, Zimbra, 2Meet, Polycom, WhatsApp, Overseer, Avaya Equinox, Openrainbow, Trueconf e Avaya.

**Figura 11 – Plataformas recomendadas pelo tribunal para realização de videoconferências**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

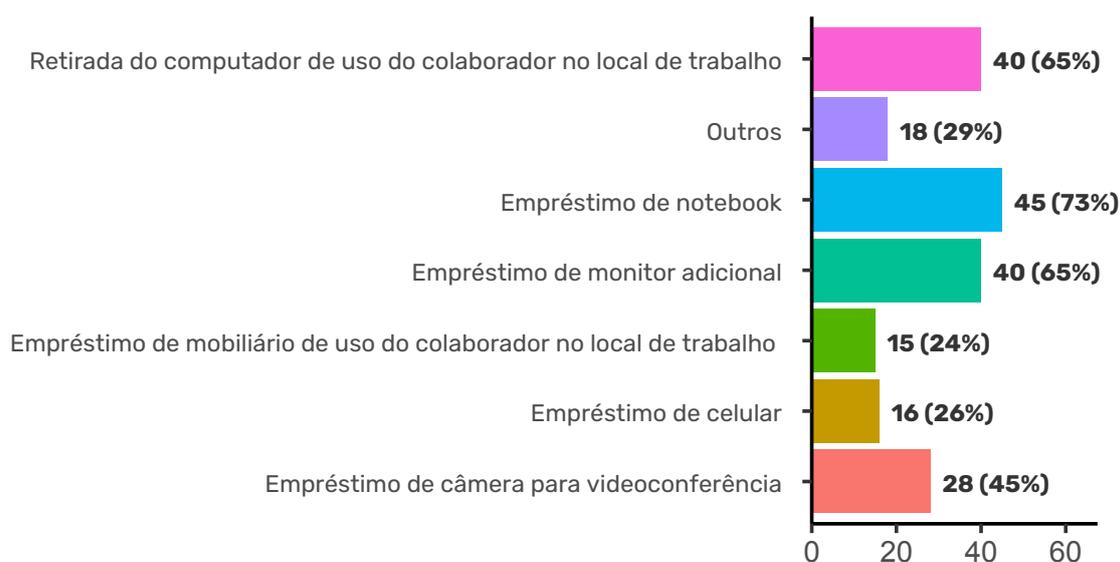
Outra questão importante é a disponibilização de equipamentos para uso dos colaboradores em regime de trabalho remoto (Figura 12). Nesse item foi permitido aos tribunais marcarem mais de uma opção.

Com relação aos equipamentos, 73% dos tribunais informaram empréstimo de *notebook*; 65% dos tribunais disponibilizaram a retirada do computador de uso do colaborador no local do trabalho; 65% dos participantes informaram o empréstimo de monitor adicional e 45% dos participantes informaram empréstimo de câmera para videoconferência.

Em percentuais menores, foram identificados empréstimo de celular, empréstimo de mobiliário e outros, informados por respectivamente 26%, 24% e 29% dos tribunais.

Outros itens que aparecem de forma residual na categoria “outros” são: scanner, impressoras, *webcam*, *modem 4G*, *headset* e *microfone*. Destaca-se que três tribunais não disponibilizaram quaisquer equipamentos para o regime de trabalho remoto.

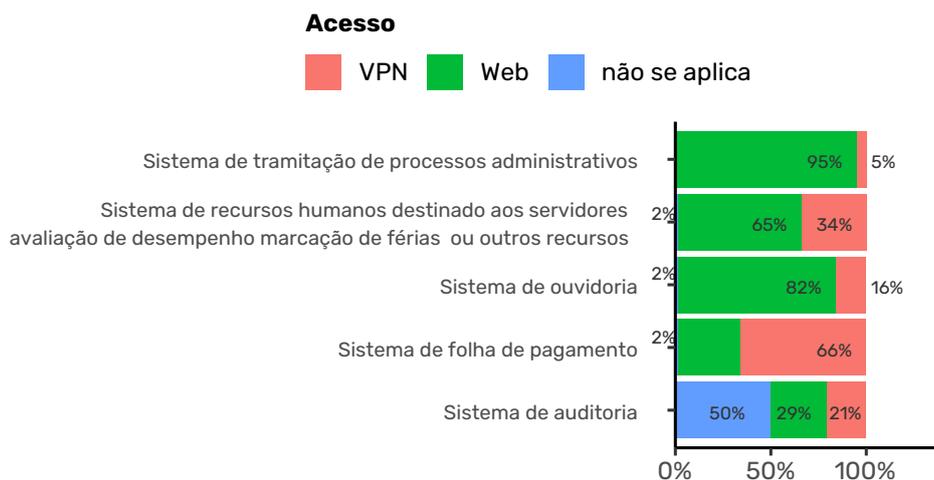
**Figura 12 – Equipamentos disponibilizados para aos colaboradores em regime de trabalho remoto**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Com relação ao sistema de tramitação de processos administrativos, conforme demonstra a Figura 13, a maioria dos tribunais, 95%, informou que o acesso é pela web e 5% via VPN. O sistema de recursos humanos pode ser acessado pela web em 65% dos tribunais e por VPN em 34% dos tribunais. O sistema de ouvidoria é o segundo mais acessado pela web, 82% dos tribunais. Dos participantes, 16% informaram ter acesso ao sistema de ouvidoria via VPN. O sistema de folha de pagamento é majoritariamente acessado via VPN, 66% dos tribunais, e pela web por 32% dos tribunais. O sistema de auditoria difere dos outros na questão do acesso, na maioria das respostas dos tribunais (50%) foi indicado que não se aplica o acesso, 29% dos tribunais informaram acesso via web e 21% dos tribunais informaram acesso via VPN.

**Figura 13 – Formas disponibilizadas de acesso aos sistemas administrativos dos tribunais**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

A Figura 14 demonstra os resultados sobre os mecanismos de atendimento dos serviços de saúde do órgão. O atendimento remoto/telemedicina foi o mais citado pelos tribunais, 56% dos respondentes; 37% dos tribunais estão com atendimento presencial com restrições em razão da pandemia; 5% dos participantes informaram que estão sem atendimento de usuários e apenas 2% não possuem unidade prestadora de serviços de saúde.

**Figura 14 – Forma de atendimento prestado pelos serviços de saúde dos tribunais**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

A Figura 15 desdobra o resultado apresentado na Figura 14 de acordo com o segmento de justiça. Com relação aos serviços de saúde, a Justiça Estadual apresenta o maior percentual de atendimento remoto, 67% dos tribunais; o atendimento presencial com restrições está presente em 33% dos tribunais de justiça estaduais.

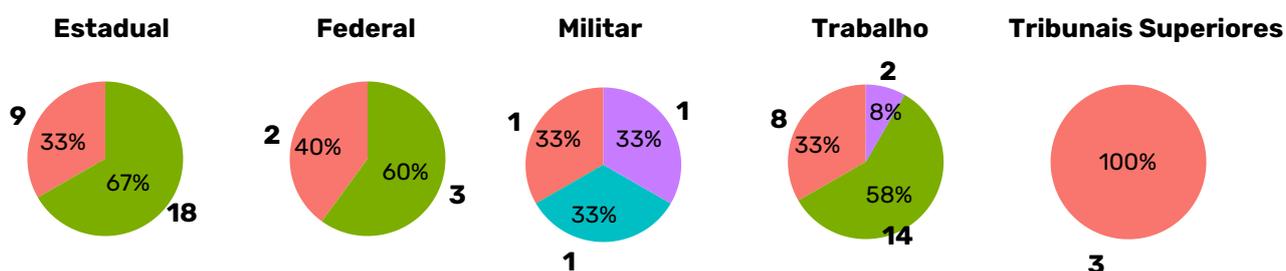
O atendimento remoto foi citado por 60% dos tribunais da Justiça Federal e 40% mantêm o atendimento presencial com restrições.

A Justiça Militar possui o mesmo percentual para o atendimento presencial com restrições sem atendimento de usuários e o órgão não possui unidade prestadora de serviços de saúde, 33% para cada opção.

A maioria dos tribunais da Justiça do Trabalho informou que presta o atendimento remoto (58%); o atendimento presencial com restrições foi citado por 33% dos tribunais e 8% dos tribunais informaram estar sem atendimento de usuários.

Os três tribunais superiores optaram pelo atendimento presencial com restrições.

**Figura 15 – Forma de atendimento prestado pelos serviços de saúde dos tribunais, por segmento de justiça**



**Legenda**

- Atendimento presencial, com restrições em razão da pandemia
- Atendimento remoto/telemedicina
- O órgão não possui unidade prestadora de serviços de saúde
- Sem atendimento de usuários

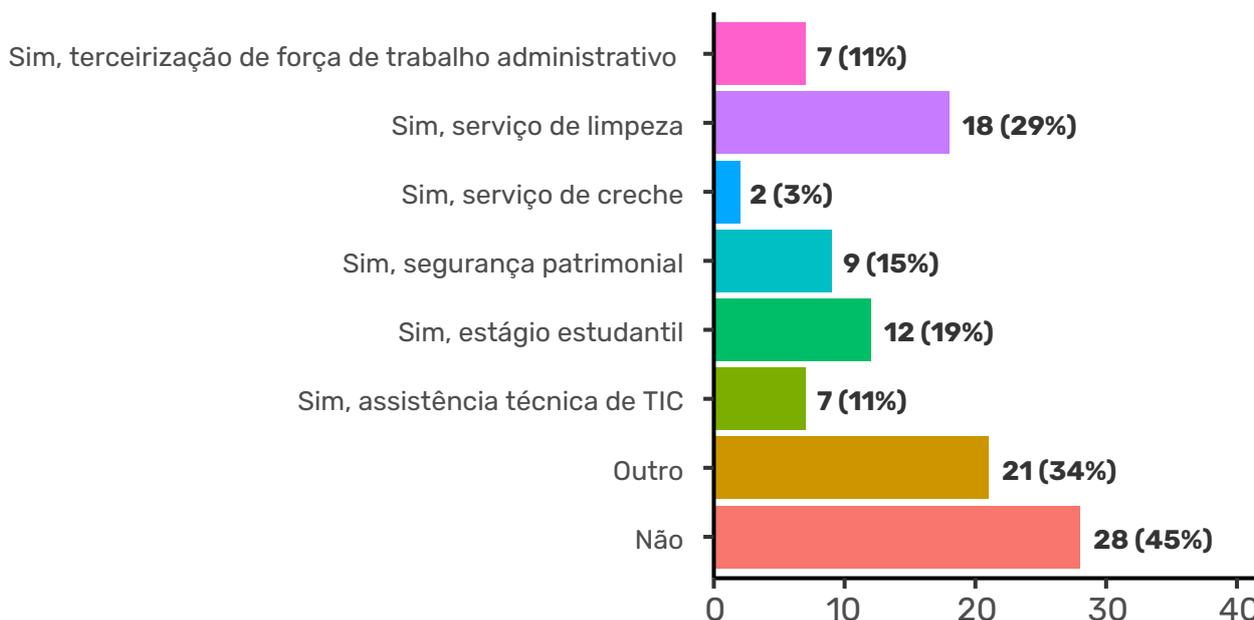
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Com relação à gestão contratual (Figura 16), os tribunais foram questionados se houve necessidade de rescindir, não renovar, ou diminuir posto de trabalho nos contratos em decorrência da pandemia. Os participantes puderam assinalar mais de uma opção.

Grande parte dos participantes, 45%, informou que não houve necessidade de alterações; 29% dos tribunais informaram alterações no serviço de limpeza; 19% citaram estágio estudantil; 15% dos tribunais fizeram modificações nos contratos de segurança patrimonial; 11% dos tribunais alteraram os contratos de assistência técnica de tecnologia da informação e comunicação (TIC); 11% dos tribunais modificaram contratos de terceirização de força de trabalho administrativo.

Destaca-se que 34% dos participantes marcaram a opção “outros”. Entre os mais citados estão os contratos de copeiragem, garçonaria, motorista (condução de veículo), recepção e limpeza.

**Figura 16 – Contratos administrativos com rescisão, não renovação ou diminuição de posto de trabalho em decorrência da pandemia**

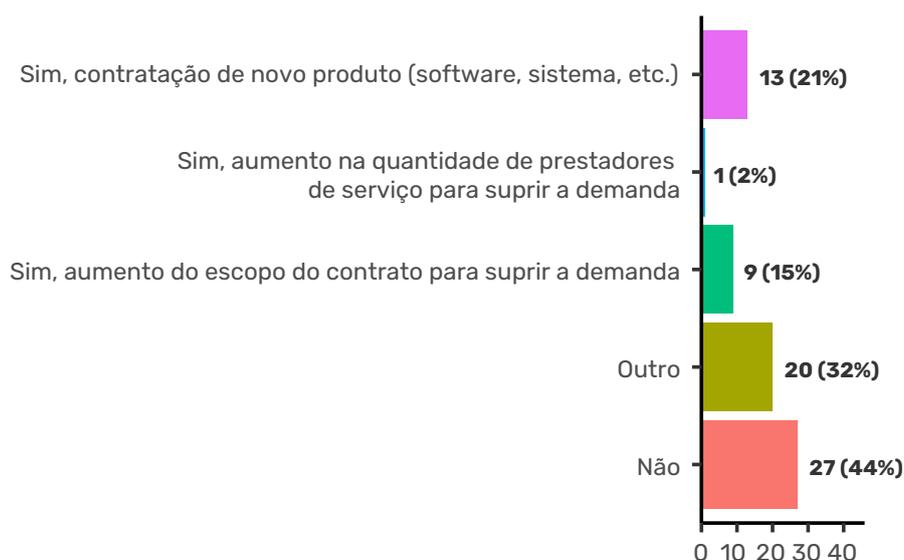


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

No que tange aos contratos da área de tecnologia da informação (Figura 17), os tribunais foram questionados se houve a necessidade de alterar condições desses contratos. Os participantes da pesquisa puderam informar mais de um item, por isso a soma dos percentuais ultrapassa 100%.

A resposta mais indicada foi que não houve alteração, 44% dos tribunais. A contratação de novo(s) produtos(s) foi realizada por 21% dos tribunais; 15% dos participantes informaram aumento do escopo do contrato para suprir a quantidade de demanda e apenas um tribunal aumentou a quantidade de prestadores de serviços;

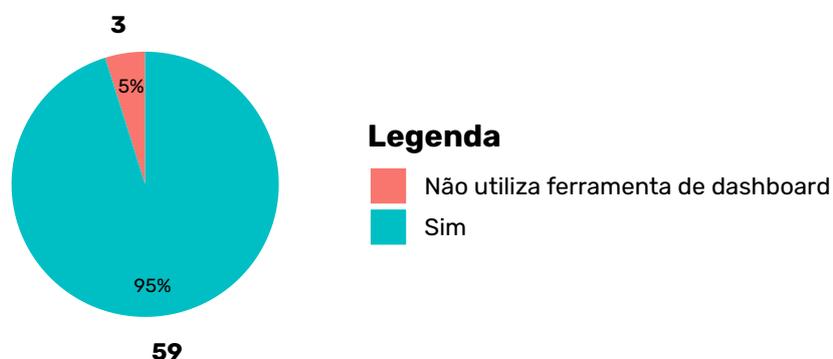
**Figura 17 – Mudanças nas condições contratuais na área de tecnologia da informação em decorrência da pandemia**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

O gráfico apresentado na Figura 18 demonstra que a maioria dos tribunais, 95%, utiliza ferramenta de dashboard (painéis) para visualização de dados; apenas três tribunais informaram não usar tal tipo de ferramenta.

**Figura 18** – Utilização de ferramentas do tipo dashboard (painéis) para visualização de dados



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

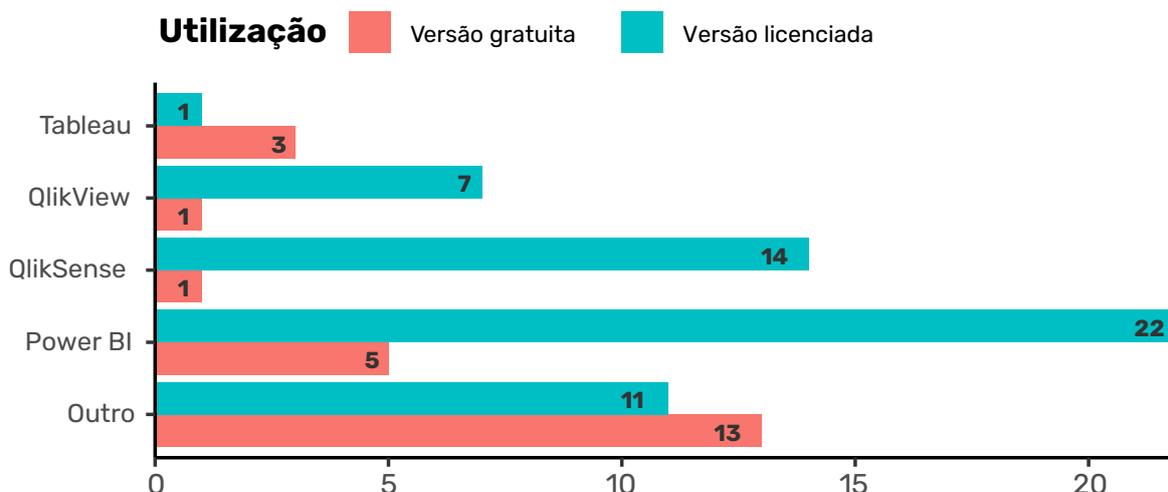
Com relação ao tipo de ferramenta de dashboard utilizada, a mais citada foi o Power BI, por 27 tribunais. Desses, 22 utilizam a versão licenciada e cinco a versão gratuita.

A segunda ferramenta mais utilizada é o QlikSense, catorze tribunais utilizam a versão licenciada e um tribunal a versão gratuita.

Depreende-se da Figura 19 que, independentemente do tipo de ferramenta, 55 tribunais utilizam ferramentas pagas e 23 utilizam versões gratuitas. Alguns tribunais fazem uso de mais de uma ferramenta.

O item “outros” foi marcado por 24 tribunais, destacando-se as ferramentas Pentaho, Oracle BI, Angular e SAP BO. Aparecem pontualmente: Metabase, Scriptcase, ArcGis, R (Rmarkdown/Shiny), IBM Cognos, Google Chart Tools e MicroStrategy.

**Figura 19** – Ferramentas de dashboard por tipo de versão



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Embora a grande parte dos tribunais (90%) tenham painéis para acompanhamento e monitoramento das metas nacionais, na maioria dos casos o acesso é restrito aos usuários do tribunal (Figura 20). Apenas 20 órgãos disponibilizam links públicos, que estão listados na Tabela 1.

**Figura 20** – Utilização de painéis públicos ou restritos para acompanhamento das metas nacionais



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

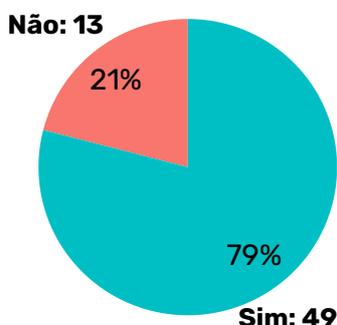
**Tabela 1** – Links de acesso aos painéis públicos de acompanhamento de metas

Tribunal	Link de acesso
TST	<a href="http://www.tst.jus.br/documents/13290104/13459319/Metas+Nacionais+2020+-+jan+a+abril.pdf/9e-62ae84-3f4e-ba8c-254b-7e1618df8f5d?t=1589411852406">http://www.tst.jus.br/documents/13290104/13459319/Metas+Nacionais+2020+-+jan+a+abril.pdf/9e-62ae84-3f4e-ba8c-254b-7e1618df8f5d?t=1589411852406</a>
TJAC	<a href="https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0">https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0</a>
TJAP	<a href="https://sig.tjap.jus.br/sgpe_grid_metas_cnj_2019_unidade/sgpe_grid_metas_cnj_2019_unidade.php">https://sig.tjap.jus.br/sgpe_grid_metas_cnj_2019_unidade/sgpe_grid_metas_cnj_2019_unidade.php</a>
TJAM	<a href="http://metas.tjam.jus.br/">http://metas.tjam.jus.br/</a>
TJDFT	<a href="http://paineldemetas.tjdft.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=sepg-metas.qvw&amp;lang=p-t-BR&amp;host=QVS%40tjsw588v&amp;anonymous=true">http://paineldemetas.tjdft.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=sepg-metas.qvw&amp;lang=p-t-BR&amp;host=QVS%40tjsw588v&amp;anonymous=true</a>
TJGO	<a href="http://sge.tjgo.jus.br/painel_cnj/meta_tipos/2/lista_metas">http://sge.tjgo.jus.br/painel_cnj/meta_tipos/2/lista_metas</a>
TJMS	<a href="https://www.tjms.jus.br/planejamento/metas/metas.php?ano=2020">https://www.tjms.jus.br/planejamento/metas/metas.php?ano=2020</a>
TJRJ	<a href="http://www.tjrj.jus.br/web/guest/metas/metas">http://www.tjrj.jus.br/web/guest/metas/metas</a>
TJRO	<a href="https://www.tjro.jus.br/resp-institucional/mn-justica-em-numeros">https://www.tjro.jus.br/resp-institucional/mn-justica-em-numeros</a>
TJRR	<a href="http://www.tjrr.jus.br/corregedoria/">http://www.tjrr.jus.br/corregedoria/</a>
TJTO	<a href="http://wwa.tjto.jus.br/cenarius/Paineis/Metas">http://wwa.tjto.jus.br/cenarius/Paineis/Metas</a>
TRT1	<a href="http://estatisticas.trt1.jus.br/metascnj_portal/">http://estatisticas.trt1.jus.br/metascnj_portal/</a>
TRT7	<a href="https://www.trt7.jus.br/pe/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=64:historico-do-planejamento-estrategico-2015-2020&amp;catid=12&amp;limitstart=2&amp;Itemid=167">https://www.trt7.jus.br/pe/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=64:historico-do-planejamento-estrategico-2015-2020&amp;catid=12&amp;limitstart=2&amp;Itemid=167</a>
TRT10	<a href="http://estrategia.trt10.jus.br/metas-nacionais.html">http://estrategia.trt10.jus.br/metas-nacionais.html</a>
TRT12	<a href="https://portal.trt12.jus.br/Resultado_das_Metas_2020">https://portal.trt12.jus.br/Resultado_das_Metas_2020</a>
TRT13	<a href="https://www.trt13.jus.br/aceso-a-informacao/sistema-horus">https://www.trt13.jus.br/aceso-a-informacao/sistema-horus</a>
TRT14	<a href="https://portal.trt14.jus.br/portal/metas-cnj">https://portal.trt14.jus.br/portal/metas-cnj</a>
TRT15	<a href="https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica/resultados-das-raes-2015-2020">https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica/resultados-das-raes-2015-2020</a>
TRT16	<a href="https://www.trt16.jus.br/governanca-institucional/gestao-estrategica/metas">https://www.trt16.jus.br/governanca-institucional/gestao-estrategica/metas</a>
TRT19	<a href="https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/inline-files/METAS%20ESTRAT%3%89GICAS%20-%20RESULTADO%20TRT19%20-%202019%20-%2012_02_2020.pdf">https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/inline-files/METAS%20ESTRAT%3%89GICAS%20-%20RESULTADO%20TRT19%20-%202019%20-%2012_02_2020.pdf</a>

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

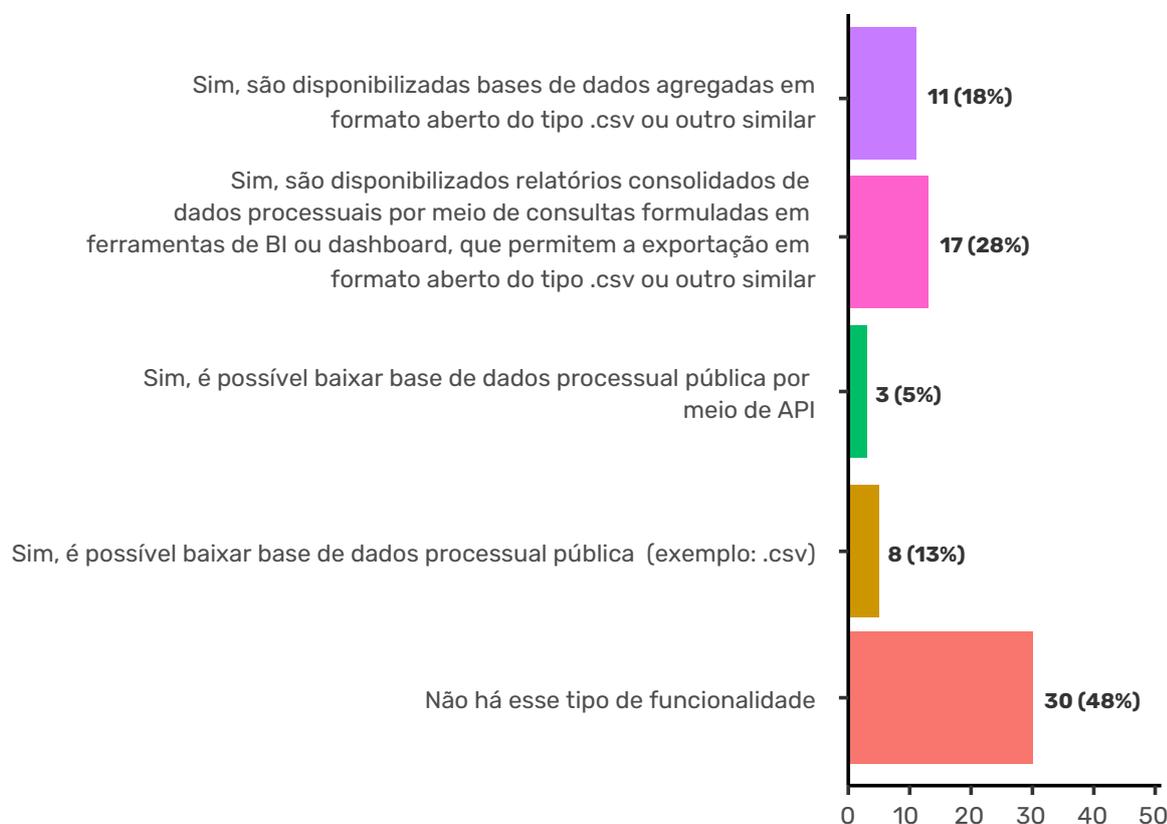
No que tange à consolidação e divulgação de dados estatísticos (Figura 21), 79% dos tribunais informaram ter uma área (campo) denominada “Estatística” em seu portal. Oito tribunais de justiça, quatro tribunais regionais do trabalho e um tribunal militar não a possuem.

**Figura 21** – Existência de campo “Estatística” no portal do tribunal, destinado à consolidação e divulgação de dados estatísticos



Com relação à extração de relatório de dados processuais em formato aberto, 48% dos tribunais informaram não possuir esse tipo de funcionalidade; 28% dos tribunais informaram que são disponibilizados relatórios consolidados de dados processuais por meio de consultas formuladas em ferramentas de BI ou dashboard, que permitem a exportação em formato aberto do tipo “.csv” ou outro similar. Apenas um tribunal possui API pública e oito tribunais informaram ser possível fazer download da base processual pública.

**Figura 22** - Disponibilização de dados abertos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Ao serem questionados sobre a existência de painéis de estatística de acompanhamento das ações judiciais relacionadas à covid-19, conforme a Figura 23, 39,0% dos tribunais informaram que existe painel público; 30,5% dos tribunais não possuem painel relacionado a esse item; 16,9% dos tribunais informaram ter painel no formato de relatório público em seu portal e 13,6% dos tribunais possuem painel restrito aos usuários do tribunal.

As Tabelas 2 e 3 a seguir relacionam os links dos painéis e relatórios públicos de acompanhamento das ações judiciais relacionadas à covid-19.

**Figura 23** – Existência de estatísticas de acompanhamento das ações judiciais relacionadas à covid-19



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

**Tabela 2** – Link de acesso do painel público das ações judiciais relacionadas à covid-19

Tribunal	Link de acesso
TJAP	<a href="https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/publicacoes-estatistica.html">https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/publicacoes-estatistica.html</a>
TJAM	<a href="https://arcg.is/1vrLuW">https://arcg.is/1vrLuW</a>
TJDFT	<a href="http://rh.tjdft.jus.br/mashup/pr-seg-cgti-sedes-sumod-sergede/painel-acoes-covid-19/relatorioacoes-covid.html">http://rh.tjdft.jus.br/mashup/pr-seg-cgti-sedes-sumod-sergede/painel-acoes-covid-19/relatorioacoes-covid.html</a>
TJBA	<a href="http://www5.tjba.jus.br/estrategia/index.php/acompanhamento-de-processos-covid19/">http://www5.tjba.jus.br/estrategia/index.php/acompanhamento-de-processos-covid19/</a>
TJGO	<a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieTYkNGQ5MTItNmVhZS00MGQ2LTlhMGYtNTk1NTBhNDI1OGQ5Ii-widCl6ljdjNDQ3OGVILTcxNWItNGFjMCI1hNjAwLWY4MmWI2ZGM2M2JjZCJ9">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieTYkNGQ5MTItNmVhZS00MGQ2LTlhMGYtNTk1NTBhNDI1OGQ5Ii-widCl6ljdjNDQ3OGVILTcxNWItNGFjMCI1hNjAwLWY4MmWI2ZGM2M2JjZCJ9</a>
TJPA	<a href="https://consulta:Consulta2020@powerbi.tjpa.jus.br/Reports/powerbi/dpge/estat%C3%ADstica/judnao-para?rs:embed=true">https://consulta:Consulta2020@powerbi.tjpa.jus.br/Reports/powerbi/dpge/estat%C3%ADstica/judnao-para?rs:embed=true</a>
TJPE	<a href="https://tjpe-dash.app.tjpe.jus.br/public/dashboard/8be45b8b-eb90-4c92-b9fd-0a1854b59d35">https://tjpe-dash.app.tjpe.jus.br/public/dashboard/8be45b8b-eb90-4c92-b9fd-0a1854b59d35</a>
TJPB	<a href="https://www.tjpb.jus.br/transparencia/aceso-a-informacao/estatistica">https://www.tjpb.jus.br/transparencia/aceso-a-informacao/estatistica</a>
TJRN	<a href="http://www.tjrn.jus.br/index.php/comunicacao/decisoes-judiciais-covid-19">http://www.tjrn.jus.br/index.php/comunicacao/decisoes-judiciais-covid-19</a>
TJRO	<a href="https://qap.tjro.jus.br/public/extensions/produtividadePandemiaCnj/produtividadePandemiaCnj.html">https://qap.tjro.jus.br/public/extensions/produtividadePandemiaCnj/produtividadePandemiaCnj.html</a>
TRF1	<a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieM2U3M2ZlNzItZWZkOC00ZDQyLTg4YzgtOTE5NTJlNGRkODI3IiwidCI6IjI2MzgxOWY2LWUxYTMtNDkxYy1hMWNjLTUwOTZmOTE0Y2Y0YiJ9">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieM2U3M2ZlNzItZWZkOC00ZDQyLTg4YzgtOTE5NTJlNGRkODI3IiwidCI6IjI2MzgxOWY2LWUxYTMtNDkxYy1hMWNjLTUwOTZmOTE0Y2Y0YiJ9</a>
TRF2	<a href="http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/Pages/PainelAcoes-COVID19/?sec=2">http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/Pages/PainelAcoes-COVID19/?sec=2</a>
TRT4	<a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/Decisometro/Decisometro.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/Decisometro/Decisometro.html</a>
TRT5	<a href="https://www.trt5.jus.br/covid-19-produtividade-0">https://www.trt5.jus.br/covid-19-produtividade-0</a>
TRT7	<a href="https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=4172&amp;Itemid=1064">https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=4172&amp;Itemid=1064</a>
TRT13	<a href="https://www.trt13.jus.br/aceso-a-informacao/sistema-horus">https://www.trt13.jus.br/aceso-a-informacao/sistema-horus</a>
TRT14	<a href="https://portal.trt14.jus.br/portal/covid-19">https://portal.trt14.jus.br/portal/covid-19</a>

TRT16	<a href="https://www.trt16.jus.br/transparencia/produktividade">https://www.trt16.jus.br/transparencia/produktividade</a>
TRT17	<a href="https://www.trtes.jus.br/principal/servicos/relatorios/produktividade">https://www.trtes.jus.br/principal/servicos/relatorios/produktividade</a>
TRT19	<a href="https://site.trt19.jus.br/produktividadeQuarentena_index">https://site.trt19.jus.br/produktividadeQuarentena_index</a>
TRT20	<a href="https://www.trt20.jus.br/transparencia/estatisticas/covid-19-painel-de-acoas">https://www.trt20.jus.br/transparencia/estatisticas/covid-19-painel-de-acoas</a>
TRT24	<a href="http://www.trt24.jus.br/web/guest/produktividade-covid-19">http://www.trt24.jus.br/web/guest/produktividade-covid-19</a>
TJMRS	<a href="https://www.tjmrs.jus.br/noticia/relatorio-de-produktividade---justica-militar-do-rs-13-04-2020#">https://www.tjmrs.jus.br/noticia/relatorio-de-produktividade---justica-militar-do-rs-13-04-2020#</a>

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

**Tabela 3** – Link de acesso aos relatórios públicos das ações judiciais relacionadas à covid-19

<b>Tribunal</b>	<b>Link de acesso</b>
TST	<a href="http://www.tst.jus.br/covid-19-atos-e-produktividade">http://www.tst.jus.br/covid-19-atos-e-produktividade</a>
TJMG	<a href="http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/tj-em-numeros/#.Xu9r4ppKjIU">http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/tj-em-numeros/#.Xu9r4ppKjIU</a>
TJPR	<a href="https://www.tjpr.jus.br/estatisticas-transparencia">https://www.tjpr.jus.br/estatisticas-transparencia</a>
TRF4	<a href="https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&amp;id_pagina=2061">https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&amp;id_pagina=2061</a>
TRT2	<a href="https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/covid-19-normas-produktividade-e-informacoes/">https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/covid-19-normas-produktividade-e-informacoes/</a>
TRT6	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia">https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia</a>
TRT8	<a href="https://www.trt8.jus.br/produktividade">https://www.trt8.jus.br/produktividade</a>
TRT9	<a href="https://www.trt9.jus.br/portal/noticiasModular.xhtml?tag=covid19&amp;idRepositorio=2602&amp;idSecao=56&amp;idPagina=PRODUTIVIDADE_COVID">https://www.trt9.jus.br/portal/noticiasModular.xhtml?tag=covid19&amp;idRepositorio=2602&amp;idSecao=56&amp;idPagina=PRODUTIVIDADE_COVID</a>
TRT15	<a href="https://trt15.jus.br/transparencia/estatisticas-processuais/covid-19produktividade">https://trt15.jus.br/transparencia/estatisticas-processuais/covid-19produktividade</a>
TRT23	<a href="https://portal.trt23.jus.br/portal/covid-19-atos-relacionados-not%C3%ADcias-e-produktividade">https://portal.trt23.jus.br/portal/covid-19-atos-relacionados-not%C3%ADcias-e-produktividade</a>

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

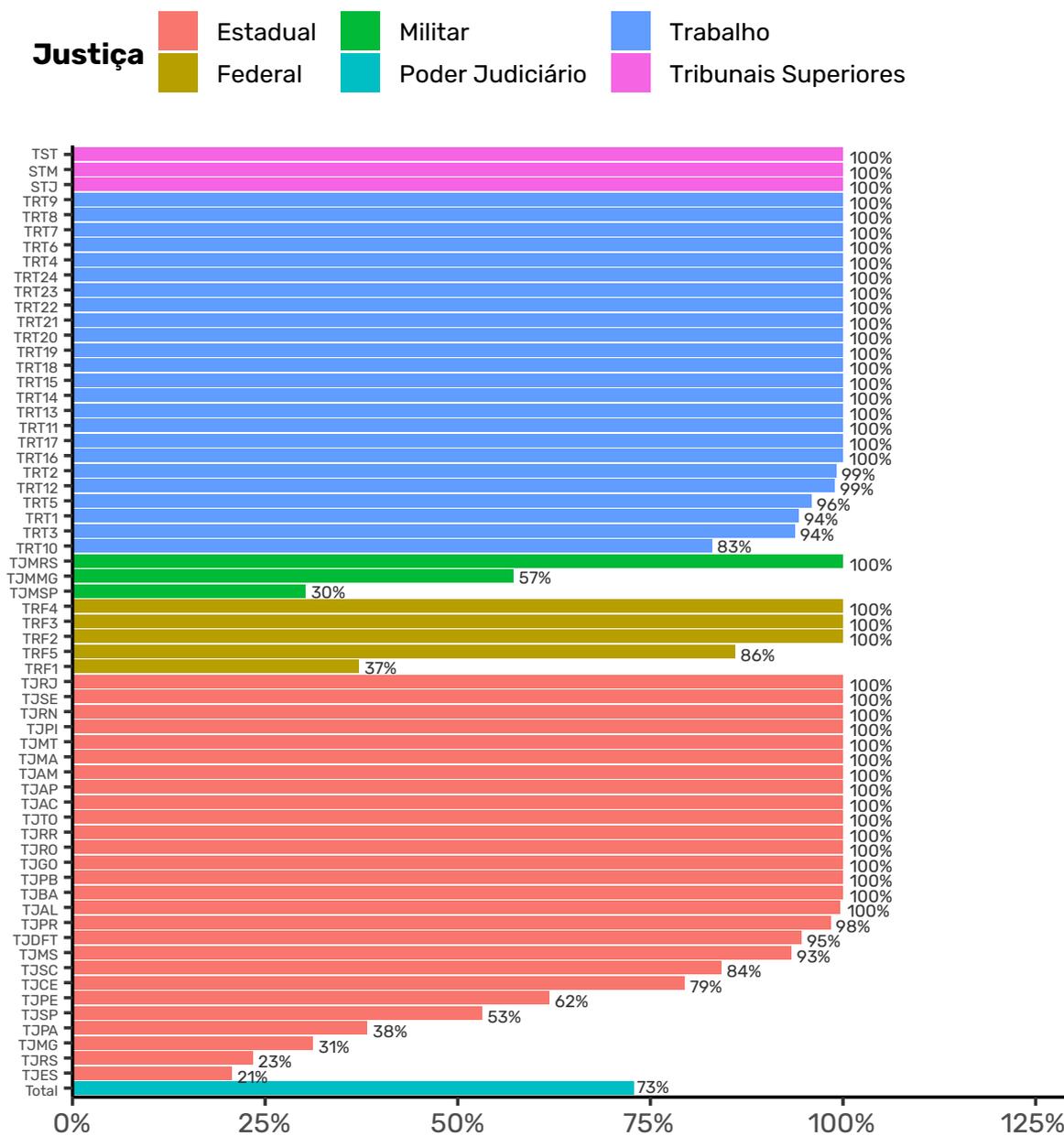
## 2.2 Gestão processual e atendimento ao público

Neste bloco, é possível verificar o total de processos pendentes e que estão tramitando eletronicamente.

Os dados do Relatório Justiça em Números 2019, indicam que 84% dos processos que ingressam no Poder Judiciário são eletrônicos. Ainda de acordo com este relatório, há tramitação eletrônica em 100% dos casos novos no TST e 97,7% nos Tribunais Regionais do Trabalho; enquanto na Justiça Federal são 81,8%; e na Justiça Estadual são 82,6% de casos novos eletrônicos.

Os dados da Figura 24 mostram que 27% do acervo ainda é físico, mas que uma parcela significativa dos tribunais já está atuando com 100% dos processos em andamento na forma eletrônica. Apenas 13 de 62 tribunais (19%) declararam possuir menos de 90% de acervo eletrônico. São eles: TJES (21% do acervo eletrônico), TJRS (23% eletrônico), TJMG (31% eletrônico), TJPA (38% eletrônico), TJSP (53% eletrônico), TJPE (62% eletrônico), TJCE (79% eletrônico), TJSC (84% eletrônico), TRF-1 (37% eletrônico), TRF-5 (86% eletrônico), TJM-SP (30% eletrônico), TJM-MG (57% eletrônico) e TRT 10 (83% eletrônico).

**Figura 24 – Percentual de processos que tramitam eletronicamente, por tribunal e segmento de justiça**

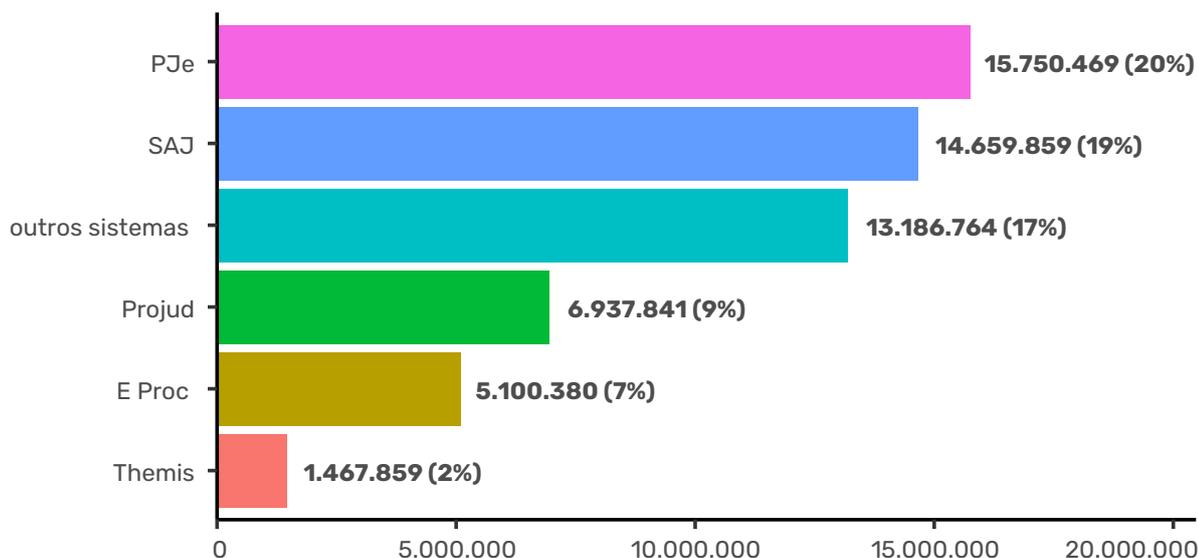


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

No gráfico apresentado na Figura 25, vê-se quantidades e percentuais de processos por sistema utilizado nos tribunais. Como se observa, 20% dos processos tramitam no Processo Judicial Eletrônico (PJe) e 19% utilizam o Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Os percentuais das Figuras 26 e 27 não somam 100%, pois a diferença equivale ao percentual de acervo físico.

Constatam-se altos percentuais de processos eletrônicos em tramitação na Justiça do Trabalho e nos três Tribunais Superiores. Já a Figura 26 permite visualizar o percentual de processos eletrônicos que tramitam por meio do PJe, indicando, mais uma vez, a predominância desse sistema na Justiça do Trabalho e a diversidade de sistemas processuais eletrônicos em uso na Justiça Estadual.

**Figura 25 – Quantidade e percentual de processos que tramitam eletronicamente, por sistema**

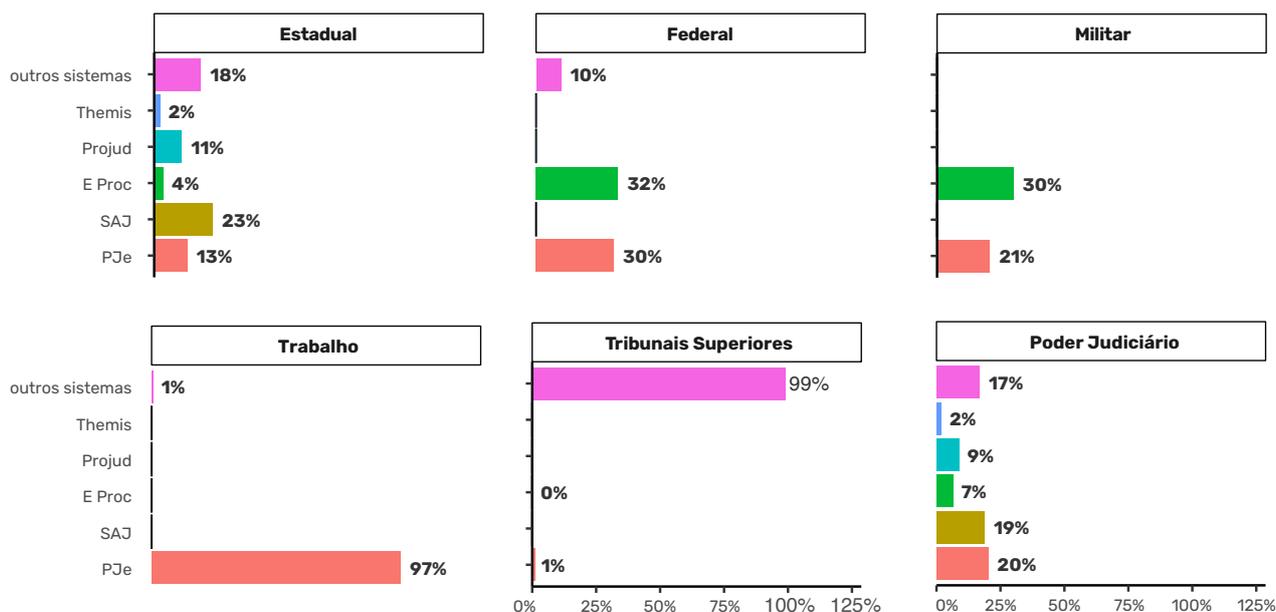


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Conforme a Figura 26, na Justiça Estadual, há maior variedade no uso de sistemas processuais; de todo modo, PJe e SAJ somam 41% dos sistemas mais utilizados. No ramo da Justiça Federal, entre os cinco tribunais, quatro utilizam PJe e EProc (62%); a maior uniformidade dá-se entre os tribunais superiores (98% usam outros sistemas) e os tribunais da Justiça do Trabalho utilizam PJe em 97% dos casos.

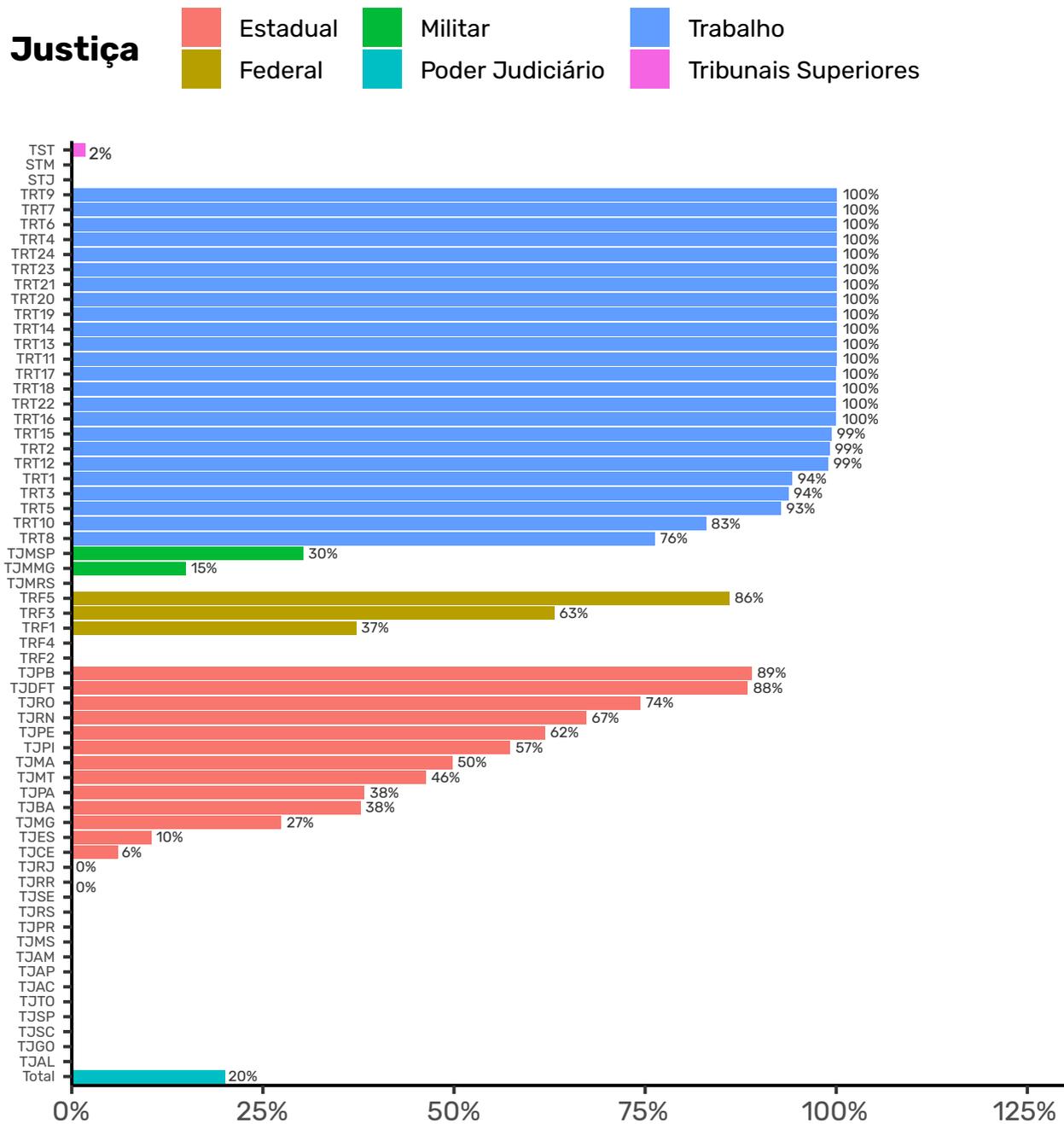
O acervo ainda é físico em 50% dos processos da Justiça Militar, 29% dos processos da Justiça Estadual, 28% dos processos da Justiça Federal e 2% dos processos da Justiça do Trabalho.

**Figura 26 – Total de processos que tramitam eletronicamente, por sistema processual e segmento de justiça**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 27 – Percentual de processos que tramitam no PJE, por tribunal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

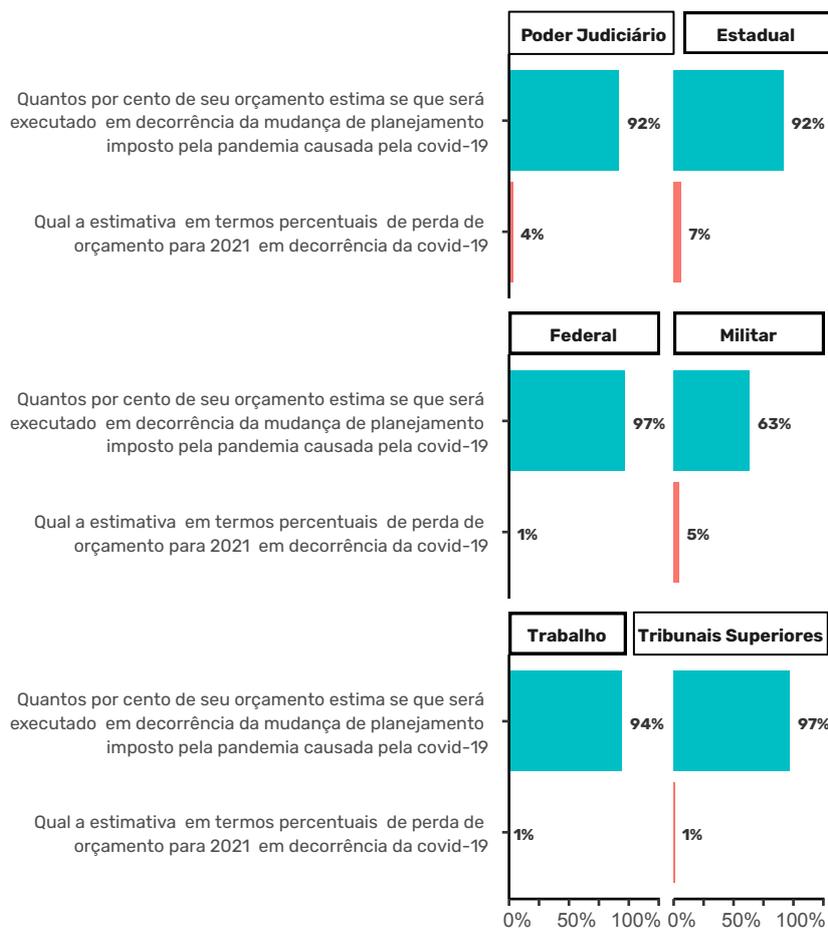
## 2.3 Percepções sobre impactos e dificuldades em razão da pandemia

No bloco acerca das percepções sobre impactos e dificuldades devidos à pandemia, os tribunais foram questionados com duas perguntas. Uma sobre o percentual de execução orçamentária que esperam que ocorra em 2020 em decorrência dos impactos causados pela pandemia. A outra pergunta era relativa à estimativa e percepção do gestor a respeito de possíveis perdas orçamentárias em 2021, em função da mudança no cenário econômico, entre outros fatores que poderiam acarretar alterações no orçamento do tribunal.

Responderam estimar a execução de 92% do orçamento em 2020 em razão do advento da covid-19 e, ainda, perda de 4% de orçamento em 2021 (Figura 28). Destaca-se que os três tribunais de justiça militares (SP, MG e RS) foram os que estimaram o menor percentual de execução orçamentária para 2020 (63%); no entanto, essa percentagem pode ser melhor entendida a partir da Figura 29, visto que o TJMRS informa percentual de 1% de execução. Excetuando esses três tribunais da justiça militar, verifica-se que o maior prejuízo na execução orçamentária, em 2020, é apontado pela Justiça Estadual (9%). A estimativa de maior perda orçamentária para 2021 também é da justiça estadual, em uma redução na ordem de 7% (Figura 30).

Por se tratar de uma pergunta de caráter subjetivo, muitos tribunais não responderam à pergunta sobre estimativa de perda orçamentária para 2021. Deve-se ler essas informações com cautela, pois são percepções dos representantes dos tribunais, sem que necessariamente haja um critério objetivo para tal estimativa.

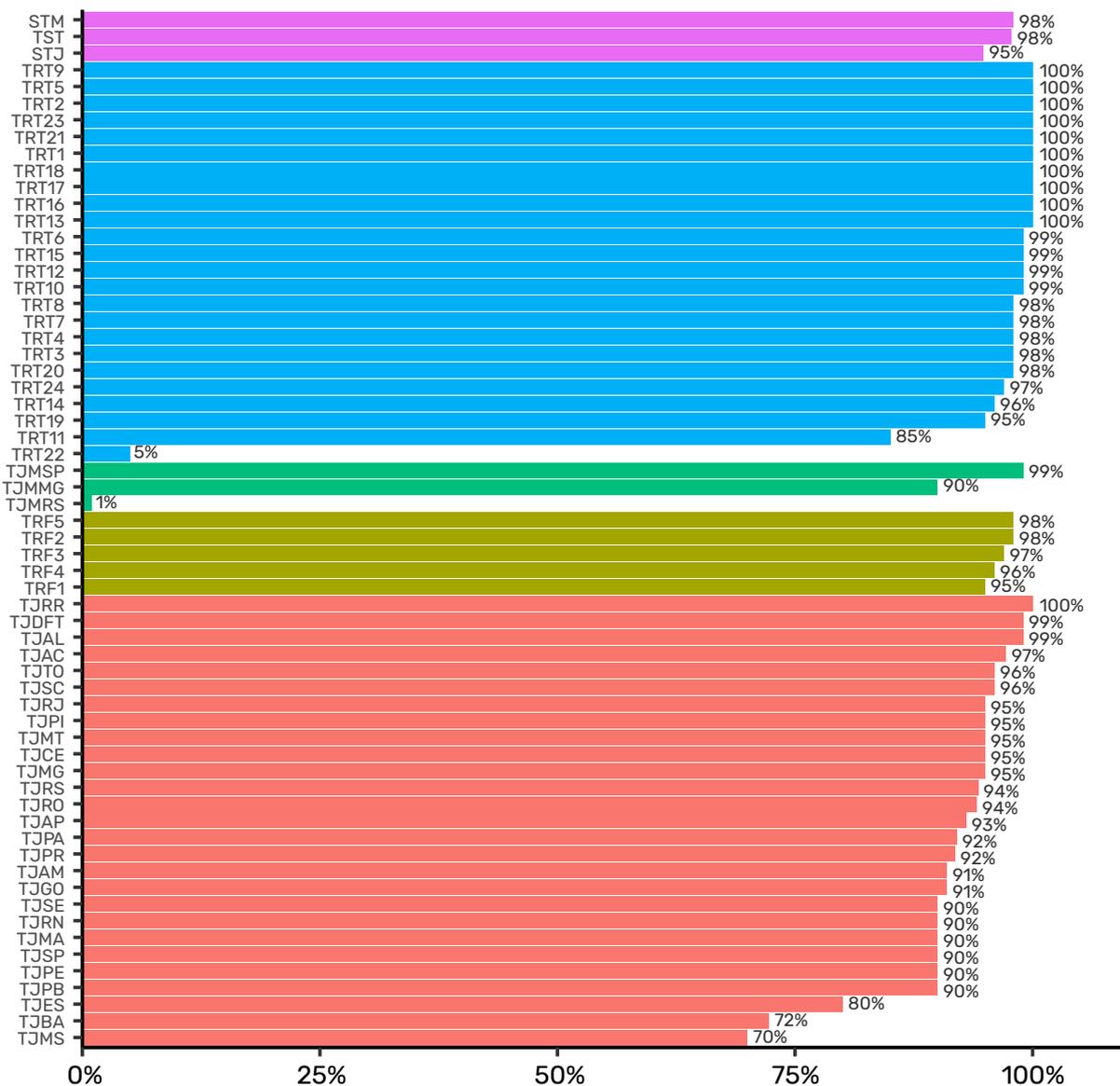
**Figura 28** – Estimativa do percentual de execução orçamentária para 2020 e da perda orçamentária para 2021, em razão da pandemia causada pela covid-19, por segmento de justiça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

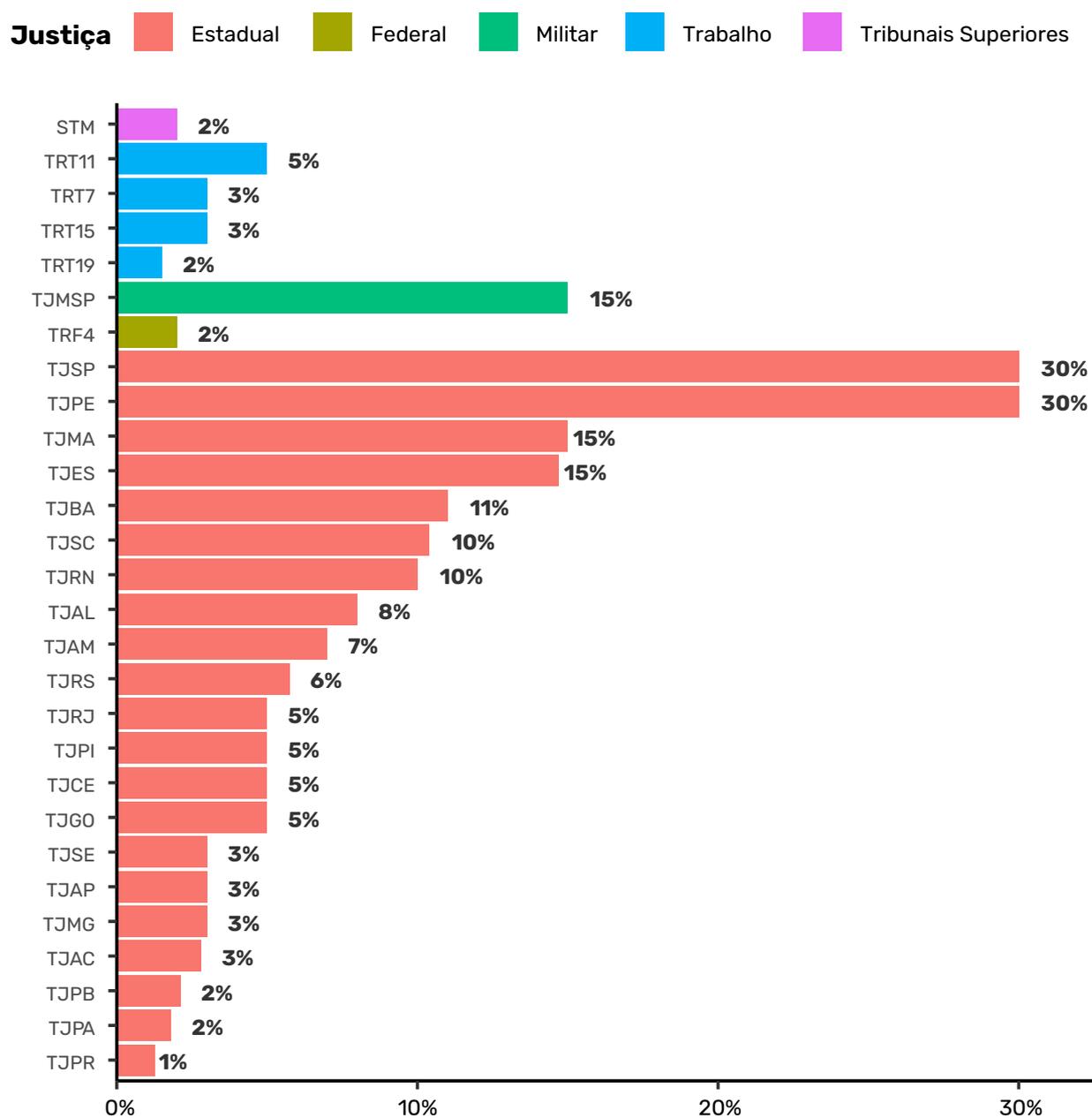
**Figura 29** - Estimativa de execução orçamentária para 2020 em decorrência da mudança de planejamento devido à covid-19, por tribunal

**Justiça** Estadual Federal Militar Trabalho Tribunais Superiores



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

**Figura 30** – Estimativa de perda orçamentária para 2021 em decorrência da pandemia causada pela covid-19, por tribunal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Perguntados se acreditam que o CNJ poderia implementar medidas adicionais de apoio às dificuldades enfrentadas em razão da pandemia, 61% dos respondentes (38 tribunais) entendem que o CNJ já apresentou normativas e ações suficientes para orientar e apoiar os órgãos do Poder Judiciário. Porém, 39% indicam que ainda há outras medidas a tomar, como se vê nas Figuras 31 e 32. Os tribunais que mais sentem necessidade de apoio institucional são os pertencentes à Justiça Estadual (38%) e à Justiça do Trabalho (61%).

**Figura 31** – Opinião sobre a necessidade de o CNJ implementar medidas adicionais de apoio às dificuldades enfrentadas em razão da pandemia



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

**Figura 32** – Opinião sobre a necessidade de o CNJ implementar medidas adicionais de apoio às dificuldades enfrentadas em razão da pandemia, por segmento de justiça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Se, especialmente, tribunais da Justiça Estadual e do Trabalho apontaram a possibilidade de intervenção do CNJ por meio de mais iniciativas e normas, vejamos então, quais são as sugestões elencadas. Tais propostas foram voltadas, basicamente, aos seguintes assuntos:



### 3. CONCLUSÃO

No que tange à gestão administrativa, depreende-se que os tribunais estão se adaptando aos impactos da pandemia da covid-19. A maior parte dos servidores encontram-se em regime de trabalho remoto, 84%. Além disso, a maioria dos tribunais editou normativos para regulamentar o trabalho remoto e, apesar de muitos tribunais não determinarem nesses normativos a forma de acompanhamento da produtividade, o controle e acompanhamento dos trabalhos estão sendo realizado em grande parte pelos gestores. Ainda em relação a gestão administrativa, importante destacar o esforço dos tribunais para disponibilização de VPNs, ferramentas eletrônicas, acesso a sistemas, bem como disponibilização de equipamentos e mobiliários.

Além disso, os serviços de saúde, seja na modalidade presencial, seja de forma virtual, têm sido mantidos pela maioria dos participantes da pesquisa (93%). Pelas respostas apresentadas, infere-se o acompanhamento pelos órgãos, cerca de 70%, por meio de painel de estatística das ações judiciais relacionadas à covid-19.

A disponibilização de dados em formato aberto e não proprietário ainda não é uma realidade nos tribunais. Em 30 tribunais (48%), foi informado que não existem possibilidades de extração de relatórios de dados processuais em formato aberto e não proprietário. Os que disponibilizam o fazem majoritariamente por meio de seus painéis. Apenas oito órgãos (13%) afirmaram que disponibilizam para download a base processual pública e apenas três (5%) possuem API pública.

Quanto à gestão processual e ao atendimento ao público, verificou-se que 27% dos processos judiciais ainda tramitam na forma física. Cerca de 20% dos tribunais usam o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e 19% usam o Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Por segmento de justiça, observou-se que, na Justiça Estadual, há maior variedade no uso de sistemas processuais com utilização de 35% dos sistemas PJe e SAJ; já no ramo da Justiça Federal, 62% dos tribunais utilizam PJe e EProc; na Justiça do Trabalho constata-se o uso do PJe em 97% dos casos. A Justiça Militar Estadual também é a de maior acervo físico (50%), seguida da Justiça Estadual (29%) e da Justiça Federal (28%).

Por fim, ao perguntar acerca de medidas adicionais a serem lançadas pelo CNJ para auxiliar os tribunais diante da situação de pandemia, 61% dos respondentes entenderam que as normativas e ações do CNJ já são suficientes; enquanto 39% indicaram que há outras medidas a tomar. Os tribunais sugeriram, principalmente, iniciativas sobre: a) regulamentação de formas eletrônicas de comunicação com o jurisdicionado e de efetiva realização de atividades processuais; b) aperfeiçoamento e compatibilização de normativas voltadas às atividades de teletrabalho e trabalho remoto; c) revisão de normativas em que se percebe inviabilidade de cumprimento em razão da pandemia; d) auxílios financeiros e de equipamentos para a área da Tecnologia da Informação; e) manutenção da plataforma Cisco Webex; e f) normatizações e garantias referentes ao orçamento.

Este relatório, elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias e pelo Departamento de Gestão Estratégica, é mais uma entrega do CNJ em seu compromisso de transparência e responsabilidade. O Brasil passa por uma fase especialmente sensível, com milhões de brasileiros acometidos pela doença e milhares de famílias que perderam amigos e entes queridos. O Judiciário permanece trabalhando com afinco para garantir a devida prestação jurisdicional e a garantia dos direitos dos cidadãos brasileiros que buscam a justiça na defesa de seus interesses. O presente diagnóstico mostra como o Judiciário tem enfrentado a pandemia causada pela covid-19 em âmbito institucional.

## ANEXO – Lista de Figuras e de Tabelas

- Figura 1** - Percentual de tribunais que editaram normativas internas para regulamentação do trabalho remoto durante a pandemia
- Figura 2** - Alcance das normativas implementadas pelos órgãos em relação à mensuração e controle da produtividade de magistrados e servidores
- Figura 3** - Alcance das normativas implementadas pelos órgãos em relação à mensuração e controle da produtividade de magistrados e servidores, por segmento de justiça
- Figura 4** - Formas de controle da produtividade no período de trabalho remoto
- Figura 5** - Regime de trabalho adotado para os servidores do Poder Judiciário
- Figura 6** - Regime de trabalho adotado para os servidores do Poder Judiciário por segmento de justiça
- Figura 7** - Disponibilidade de acesso à VPN (Virtual Private Network) aos colaboradores
- Figura 8** - Disponibilidade de acesso VPN aos colaboradores em regime de trabalho remoto, por segmento de justiça
- Figura 9** - Ferramentas de tecnologia digital disponibilizadas aos colaboradores em apoio à realização do trabalho remoto
- Figura 10** - Condições de acesso à VPN
- Figura 11** - Plataformas recomendadas pelo tribunal para realização de videoconferências
- Figura 12** - Equipamentos disponibilizados para aos colaboradores em regime de trabalho remoto
- Figura 13** - Formas disponibilizadas de acesso aos sistemas administrativos dos tribunais
- Figura 14** - Forma de atendimento prestado pelos serviços de saúde dos tribunais
- Figura 15** - Forma de atendimento prestado pelos serviços de saúde dos tribunais, por segmento de justiça
- Figura 16** - Contratos administrativos com rescisão, não renovação ou diminuição de posto de trabalho em decorrência da pandemia
- Figura 17** - Mudanças nas condições contratuais na área de tecnologia da informação em decorrência da pandemia
- Figura 18** - Utilização de ferramentas do tipo *dashboard* (painéis) para visualização de dados
- Figura 19** - Ferramentas de *dashboard* por tipo de versão
- Figura 20** - Utilização de painéis públicos ou restritos para acompanhamento das metas nacionais
- Tabela 1** - Links de acesso aos painéis públicos de acompanhamento de metas
- Figura 21** - Existência de campo "Estatística" no portal do tribunal, destinado à consolidação "e divulgação de dados estatísticos
- Figura 22** - Disponibilização de dados abertos
- Figura 23** - Existência de estatísticas de acompanhamento das ações judiciais relacionadas à covid-19
- Tabela 2** - Link de acesso do painel público das ações judiciais relacionadas à covid-19
- Tabela 3** - Link de acesso aos relatórios públicos das ações judiciais relacionadas à covid-19
- Figura 24** - Percentual de processos que tramitam eletronicamente, por tribunal e segmento de justiça
- Figura 25** - Quantidade e percentual de processos que tramitam eletronicamente, por sistema
- Figura 26** - Total de processos que tramitam eletronicamente, "por sistema processual e segmento de justiça
- Figura 27** - Percentual de processos que tramitam no PJE, por tribunal
- Figura 28** - Estimativa do percentual de execução orçamentária para 2020 e da perda orçamentária para 2021, em razão da pandemia causada pela covid-19, por segmento de justiça
- Figura 29** - Estimativa de execução orçamentária para 2020 em decorrência "da mudança de planejamento devido à covid-19, por tribunal
- Figura 30** - Estimativa de perda orçamentária para 2021 em decorrência "da pandemia causada pela covid-19, por tribunal
- Figura 31** - Opinião sobre a necessidade de o CNJ implementar medidas adicionais de apoio às dificuldades enfrentadas em razão da pandemia
- Figura 32** - Opinião sobre a necessidade de o CNJ implementar medidas adicionais de apoio às dificuldades enfrentadas em razão da pandemia, por segmento de justiça
- Figura 33** - nuvem de palavras dos termos que surgiram com mais frequência nas sugestões de criação de medidas adicionais